

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2019 | Edição: 87 | Seção: 3 | Página: 151

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil - FENATRACOOP, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.509.920/0001-04, com sede localizada na Avenida Comercial 1151, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília -DF, CEP de n.º 71.691-153, por intermédio de seu Presidente, Sr. MAURI VIANA PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador cooperativista, portador da Cédula de Identidade de n. 3.501.845-0-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 500.385.169-34, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições estatutárias, contidas no art. 17, §3º, do Estatuto Social da FENATRACOOP, CONVOCA o Conselho de Representantes da FENATRACOOP, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Fenatracoop, localizada na Avenida Comercial 1151, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília -DF, CEP de n.º 71.691-153, no dia 06 (seis) e 07 (sete) de junho de 2019, às 9h00min com quórum mínimo de 2/3 dos conselheiros em primeira chamada e em segunda, e última, chamada às 10h00min com qualquer número de conselheiros, para deliberarem sobre a eleição da nova diretoria para o pleito de 07 (sete) de junho de 2019 a 06 (seis) de junho de 2024:

01 - A eleição será por escrutínio secreto;

02 - A cédula de votação deverá conter cada integrante da chapa com os cargos a concorrer;

03 - A votação será no dia 06 de junho de 2019 e a posse será no dia 07 de junho de 2019;

04 - O local de votação e posse será na sede própria da FENATRACOOP, na Avenida Comercial 1151, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília -DF, CEP de n.º 71.691-153;

05 - O prazo para registro de chapa será no dia 23 de maio de 2019, no dia 24 de maio de 2019, deverá ser publicado no Diário Oficial da União abrindo assim os 05 (cinco) dias de prazo para impugnação das chapas concorrentes e dada a devida publicidade da condição das chapas concorrentes, das impugnações ou não;

06 - Caso haja no mínimo uma chapa registrada e vencido as possíveis impugnações, esta concorrerá ao pleito no dia 06 de junho de 2019;

07 - Após a votação o Presidente da mesa apuradora declarará ao Presidente da FENATRACOOP a chapa eleita;

08 - O conselheiro mais idoso presidirá a reunião do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados e dará posse a nova diretoria;

09 - O Presidente colocará em votação os 03 (três) Conselheiros Fiscal Efetivo e os 03 (três) Conselheiros Fiscais Suplentes, para o mesmo período de mandato da diretoria e dará posse ao Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes;

10 - O Presidente eleito e empossado apresentará o regimento interno para aprovação do Conselho de Representantes, que terá a vigência imediata a aprovação até o fim do mandato da diretoria;

11 - O Presidente eleito e empossado deverá apresentar a nomeação dos delegados das delegacias da FENATRACOOP, bem como os devidos cargos executivos e os novos funcionários que atuaram no assessoramento da nova diretoria;

12 - O Presidente eleito e empossado discriminara a atuação da nova diretoria na questão de formação profissional e promoção social da categoria, sendo submetido ao Conselho de Representantes a Previsão Orçamentaria, receita e despesas, e o novo departamento jurídico, departamento de cobrança e contabilidade.

13 - Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 7 de maio de 2019.

MAURI VIANA PEREIRA
Presidente da Federação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
